



Indicação 1600/2025

Autoria: Ver. Danylo Acioli

**"SOLICITA A INSTALAÇÃO DE
PONTOS DE ÔNIBUS COBERTOS
NO JARDIM NOVO HORIZONTE."**

CONTEÚDO DA INDICAÇÃO

Considerando a necessidade de oferecer conforto, segurança e acessibilidade aos usuários do transporte público, **solicita-se a instalação de pontos de ônibus cobertos no Jardim Novo Horizonte**, garantindo proteção contra sol e chuva, melhorando a experiência de deslocamento diário da população local.

A instalação de abrigos adequados contribui para a valorização do transporte coletivo, assegura a proteção de idosos, crianças e pessoas com mobilidade reduzida, promovendo a segurança e organização no embarque e desembarque de passageiros.

A **Constituição Federal**, em seu **art. 5º, caput**, assegura a igualdade de todos perante a lei, e o **art. 30, inciso V**, estabelece que compete aos Municípios organizar e prestar serviços públicos de interesse local, incluindo transporte coletivo e infraestrutura urbana.

Diante do exposto, e em conformidade com os trâmites legais previstos no **Regimento Interno desta Casa de Leis**, notadamente no **Capítulo IV – Das Indicações**, em seus **Artigos 209, 210 e 211**, o Vereador que esta subscreve **SOLICITA** que seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que determine à Secretaria competente a **instalação de pontos de ônibus cobertos no Jardim Novo Horizonte**, assegurando maior conforto, segurança e acessibilidade aos usuários do transporte público.

Tal medida é fundamental para promover o transporte público de qualidade, garantir a segurança e o bem-estar da população e valorizar a mobilidade urbana no Município.

Sala das Sessões, 30 de Outubro de 2025.

DANYLO ACIOLI
Vereador/Presidente



Assinatura Qualificada ICP-Brasil

DANYLO FERNANDO ACIOLI

MACHADO:07149046940

Horário Carimbo Tempo:

30/10/2025 15:37:00

Praça Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - CEP: 86800-235

www.apucarana.pr.leg.br

Documento publicado digitalmente por MATHEUS BOVETTO em 30/10/2025 às 14:12:51.

Chave MD5 para verificação de integridade desta publicação **d40c1558959aaea1fdca6509cff9bc22**.

A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://apucarana.legiflow.com.br/autenticidade>, mediante código **126262**.